



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AL

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **MHER PAPAZIAN**

Referência: Processo SEI nº **08230.001917/2021-62**

1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 c/c art. 138 do Decreto nº 9.199/17;
2. Em cumprimento a determinação contida na PORTARIA Nº 1.672 - SR/PF/AL, de 30 de junho 2021, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 do Decreto nº 9.199/17, foi instaurado o presente Procedimento de Perda de Autorização de Residência do imigrante **MHER PAPAZIAN**, Registro Nacional Migratório nº **V7164506 (ATIVO)**, natural do(a) Líbano, nascido(a) aos 28/05/1988, filho(a) de Sarkis Papazian e Taline Soromian.
3. Fica o(a) senhor(a) **MHER PAPAZIAN**, acima qualificado, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, em razão de, supostamente, não mais conviver com o cônjuge brasileiro, união esta que fundamentou a concessão da residência no Brasil.
4. Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).
5. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inciso IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao **Processo nº 08230.001917/2021-62**.
6. A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço: **delemig.drex.sral@pf.gov.br**.

Heráclito Tales Figueredo de Carvalho
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **HERACLITO TALES FIGUEREDO DE CARVALHO, Agente de Polícia Federal**, em 22/07/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19615776** e o código CRC **9AD83832**.

Referência: Processo nº 08230.001917/2021-62

SEI nº 19615776